



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.637, DE 8 DE JUNHO DE 2016

Altera dispositivo da Lei n.º 1.433, de 30 de dezembro de 1977, que “Dá denominação a uma praça da cidade de Santo Antônio da Patrulha.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

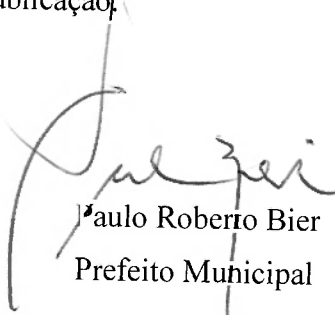
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º, da Lei n.º 1.433, de 30 de dezembro de 1977, que “Dá denominação a uma da cidade de Santo Antônio da Patrulha”, passa a vigorar com a seguinte redação:

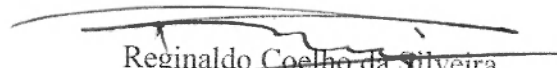
“Art. 1.º Fica denominada de **Praça Aristides Marques Peixoto**, a existente junto a Rua Cel. Victor Villa Verde, lado par, bairro Centro, formada por duas ilhas, de praça e canteiro, sendo uma com área superficial de 668,77m² (seiscentos e sessenta e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados) e outra com 127,59 m² (cento e vinte e sete metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), respectivamente, totalizando 796,36 m² (setecentos e noventa e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados), confrontando pela frente, à sudeste com a Rua Cel. Victor Villa Verde, à norte com a Rua Vitor Nunes Portal e à oeste com a Rua Francisco Borges de Lima.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração